



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Departamento de Técnica Legislativa

**LEI Nº 7.772, DE 18 DE ABRIL DE 2022**  
(PL de autoria do vereador Alexandre Carlos Peres)

**Institui no Calendário Oficial do Município o “Julho Cinza”, dedicado à conscientização, orientação e combate às fake news.**

**TULIO JOSÉ TOMASS DO COUTO**, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

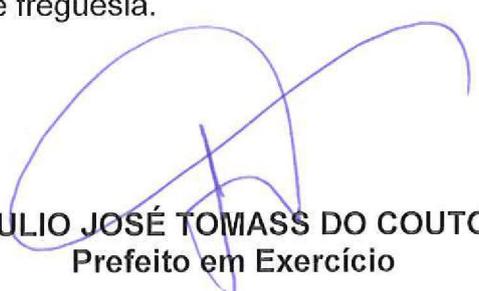
**Art. 1º** Fica instituído no Calendário Oficial do Município o Julho Cinza, mês dedicado à conscientização, orientação e combate às fake news no município de Indaiatuba.

**Art. 2º** No mês de conscientização, orientação e combate às fake news, serão realizadas palestras, debates, entre outras ações, visando ampliar a compreensão sobre os riscos e consequências de compartilhar notícias falsas.

**Art. 3º** Também integram as ações do Julho Cinza a ampla divulgação em locais estratégicos e de fácil acesso para a população, tais como redes sociais, jornais, revistas e outdoors.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 18 de abril de 2022, 192º de elevação à categoria de freguesia.

  
**TULIO JOSÉ TOMASS DO COUTO**  
Prefeito em Exercício